

**DECISÃO DE 23 DE MAIO DE 2022. IMPUGNAÇÃO. ORTOPEDIA BRASIL LTDA.
RECEBIMENTO. DESPROVIMENTO.**

Pregão Presencial nº 051/2022.

Processo 2022014654.

Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão para o período de 12(doze) meses.

Considerando impugnação recebida em 19 de maio de 2022;

Considerando alegações de:

- 1) Ausência de cadastro na ANVISA do produto para equipamentos médicos;
- 2) Necessidade de exigência de registro no INMETRO para cadeira de rodas;
- 3) Ausência de exigência de licença sanitária municipal e/ou estadual;
- 4) Ausência de exigência de autorização de funcionamento exigida pela ANVISA.

Considerando que não há no edital qualquer cláusula que prejudique a aquisição dos produtos descritos no termo de referência, mesmo porque são produtos comuns e comercializados por inúmeros fabricantes e fornecedores (distribuidores/revendedores);

Considerando que no ato da contratação ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá solicitar qualquer documento que seja necessário para comprovar a regularidade dos itens perante os órgãos reguladores e fiscalizadores;

Considerando que a Administração não incluirá no edital ou em seus anexos exigências desnecessárias para o fim precípuo do processo.

DECIDO pelo RECEBIMENTO das razões e por seu TOTAL DESPROVIMENTO, mantendo as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.



Marcel Augusto Marques

Pregoeiro.

Decreto nº 997/22.

Município de Catalão.